

EXTRATO DO ADITIVO Nº 510/09

ESPÉCIE: Aditivo ao Convênio Nº 347/07, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI. **OBJETO:** O § 2º da Cláusula Segunda – Das Obrigações passará a ter as seguintes alíneas: l) Manutenção do patrimônio móvel, assim como pagamento referentes as despesas com multas, DUT, seguro obrigatório dos automóveis, enquanto perdurar a vigência do Convênio e m) o pagamento referente as despesas do hospital tais como água, luz, telefone, internet etc.; A cláusula Quarta – Do Pessoal terá acrescido o parágrafo: § 4º Exclui-se da responsabilidade do Estado/SESAPI o pagamento de todas as gratificações pelo exercício de atribuições peculiares dentro das unidades de saúde municipalizadas, e dentre elas as que foram criadas da Lei Complementar estadual nº 63 de 11/01/06; O presente convênio terá sua vigência prorrogada por mais 02(dois) anos, conforme previsão. **DATA DA ASSINATURA:** 30.08.2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração JEANNE RIBEIRO DE SOUSA NUNES; FRANCISCO DE ASSIS AMADO COSTA - Prefeito Municipal de Brasileira-PI.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 511/09

ESPÉCIE: Aditivo ao Convênio Nº 357/07, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE PORTO-PI. **OBJETO:** O § 2º da Cláusula Segunda – Das Obrigações passará a ter as seguintes alíneas: l) Manutenção do patrimônio móvel, assim como pagamento referentes as despesas com multas, DUT, seguro obrigatório dos automóveis, enquanto perdurar a vigência do Convênio e m) o pagamento referente as despesas do hospital tais como água, luz, telefone, internet etc.; A cláusula Quarta – Do Pessoal terá acrescido o parágrafo: § 4º Exclui-se da responsabilidade do Estado/SESAPI o pagamento de todas as gratificações pelo exercício de atribuições peculiares dentro das unidades de saúde municipalizadas, e dentre elas as que foram criadas da Lei Complementar estadual nº 63 de 11/01/06; O presente convênio terá sua vigência prorrogada por mais 02(dois) anos, conforme previsão (até 13.08.2011). **DATA DA ASSINATURA:** 10.08.2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração JEANNE RIBEIRO DE SOUSA NUNES; DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO - Prefeito Municipal de Porto-PI.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 512/09

ESPÉCIE: Aditivo ao Convênio Nº 364/07, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE-PI. **OBJETO:** O § 2º da Cláusula Segunda – Das Obrigações passará a ter as seguintes alíneas: l) Manutenção do patrimônio móvel, assim como pagamento referentes as despesas com multas, DUT, seguro obrigatório dos automóveis, enquanto perdurar a vigência do Convênio e m) o pagamento referente as despesas do hospital tais como água, luz, telefone, internet etc.; A cláusula Quarta – Do Pessoal terá acrescido o parágrafo: § 4º Exclui-se da responsabilidade do Estado/SESAPI o pagamento de todas as gratificações pelo exercício de atribuições peculiares dentro das unidades de saúde municipalizadas, e dentre elas as que foram criadas da Lei Complementar estadual nº 63 de 11/01/06; O presente convênio terá sua vigência prorrogada por mais 02(dois) anos, conforme previsão. **DATA DA ASSINATURA:** 13.08.2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração JEANNE RIBEIRO DE SOUSA NUNES; IRACEMA SOARES NEVES SANTOS - Prefeita Municipal de São José do Peixe-PI.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 513/09

ESPÉCIE: Aditivo ao Convênio Nº 593/07, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI. **OBJETO:** O § 2º da Cláusula Segunda – Das Obrigações passará a ter as seguintes alíneas: l) Manutenção do patrimônio móvel, assim como pagamento referentes as despesas com multas, DUT, seguro obrigatório dos automóveis, enquanto perdurar a vigência do Convênio e m) o pagamento referente as despesas do hospital tais como água, luz, telefone, internet etc.; A cláusula Quarta – Do Pessoal terá acrescido o parágrafo: § 4º Exclui-se da responsabilidade do Estado/SESAPI o pagamento de todas as gratificações pelo exercício de atribuições peculiares dentro das unidades de saúde municipalizadas, e dentre elas as que foram criadas da Lei Complementar estadual nº 63 de 11/01/06; O presente convênio terá sua vigência prorrogada por mais 02(dois) anos, conforme previsão. **DATA DA ASSINATURA:** 20.07.2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração JEANNE RIBEIRO DE SOUSA NUNES; LUÍS COELHO DA LUZ FILHO - Prefeito Municipal de Paulistana-PI.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 514/09

ESPÉCIE: Aditivo ao Convênio Nº 383/07, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. **OBJETO:** O § 2º da Cláusula Segunda – Das Obrigações passará a ter as seguintes alíneas: l) Manutenção do patrimônio móvel, assim como pagamento referentes as despesas com multas, DUT, seguro obrigatório dos automóveis, enquanto perdurar a vigência do Convênio e m) o pagamento referente as despesas do hospital tais como água, luz, telefone, internet etc.; A cláusula Quarta – Do Pessoal terá acrescido o parágrafo: § 4º Exclui-se da responsabilidade do Estado/SESAPI o pagamento de todas as gratificações pelo exercício de atribuições peculiares dentro das unidades de saúde municipalizadas, e dentre elas as que foram criadas da Lei Complementar estadual nº 63 de 11/01/06; O presente convênio terá sua vigência prorrogada por mais 02(dois) anos, conforme previsão. **DATA DA ASSINATURA:** 30.08.2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração JEANNE RIBEIRO DE SOUSA NUNES; HIGINO BARBOSA FILHO - Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí.

OF. 2251



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2009

A Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 07 de Outubro de 2009**, receberá proposta para a seleção de empresa para a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSS DA BARRAGEM DO BEZERRA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS- PI COM EXTENSÃO DE 2,97 KM PARA VIABILIZAR O TRÁFEGO LOCAL**. Tipo de licitação é o de MENOR PREÇO, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação correm por conta da **Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.36.1287, Natureza da Despesa: 4.4.90.51 e FR – 00**. O Edital, Minuta de Contrato, Projetos, Especificações Gerais, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Cronograma Físico-Financeiro, encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone/Fax: (0XX86) 3215-4545, e-mail: licitacao@setrans.pi.gov.br de segunda a quinta-feira, das 7:30 as 13:00 horas. O Edital e seus elementos constitutivos serão fornecidos pelo valor de R\$ 50,00 relativo ao custo efetivo da reprodução gráfica. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de Outubro de 2009.

Idelmar Gomes Cavalcante

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Luciano José Linard Paes Landim

Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

OF. 1114



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo 16.1583/07- SEINFRA – Dispensa de Licitação com fundamentação legal nos arts. 24, V, da Lei 8.666/93. Objeto: Construção do Mercado Público, na Avenida Sérgio Gama s/n, na cidade de Avelino Lopes, neste Estado. Empresa selecionada: Uluscar Engenharia e Construções Ltda, Valor R\$ 192.722,87 (cento e noventa e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), Maiores Informações: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí - SEINFRA. Justificativa/Ratificação, em 18/09/2009. Publique-se

Teresina (PI), 23 de setembro de 2009.

Antônio Avelino Rocha de Neiva
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

OF. 693